



## **Prefeitura de Guarulhos Secretaria para Assuntos de Segurança Pública**

### **Carta de Serviços**

A Secretaria para Assuntos de Segurança Pública (Sasp) tem como missão planejar, gerenciar, dar suporte e consolidar as ações de segurança na esfera da administração municipal que visam atender as necessidades da comunidade, das pessoas de maneira geral. Com isso, busca atender uma demanda social existente com o objetivo de resguardar os próprios municipais e garantir a segurança nas ações e atividades realizadas pela Prefeitura. Essas ações positivas refletem na manutenção da paz e da ordem pública do município, nas parcerias com as demais forças policiais e nas ações coordenadas e integradas com a finalidade de propiciar segurança e qualidade de vida ao cidadão. A Sasp é parte integrante na construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados à Segurança Pública, os quais passam por programas e projetos preventivos com a participação da sociedade.

### **Estrutura Organizacional**

#### **Secretaria para Assuntos de Segurança Pública (SASP)**

Avenida Salgado Filho, 427 – Centro – 07115-000

Tel: (11) 2475-9440

Email: [segurancapublica@guarulhos.sp.gov.br](mailto:segurancapublica@guarulhos.sp.gov.br)

#### **Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos (SASPCGCM)**

Avenida Salgado Filho, 427 - Centro - CEP: 07115-000

Tel.: (11) 2475-9440

E-mail: [comandogeralgcmg@guarulhos.sp.gov.br](mailto:comandogeralgcmg@guarulhos.sp.gov.br)

**Departamento Administrativo e Financeiro (SASP01)**

Avenida Salgado Filho, 427 – Centro – 07115-000

Tel.: (11) 2475-9440

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos (SASP02)**

Rua Conceição, nº 49 – Vila Paulista – Guarulhos – SP CEP: 07020-140

Telefone: (11) 2467-7362

E-mail: [corregedoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:corregedoria@guarulhos.sp.gov.br)

**Ouvidoria da Guarda Civil Municipal – (SASPOUV)**

Praça Antônio Ranieri Testae, 63 - Jd. Bom Clima/Guarulhos-SP.

Cep: 07130-011

Telefone: (11) 2087-2922

Whatsapp (11) 97174-0142

E-mail: [gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br)

**Junta de Serviço Militar 013 – Centro**

Av. Salgado Filho, 437 – Centro

Secretário Titular: Míriam Tavares Gimenez

Secretário Suplente: Tania Regina Nazaro

Horário: 8h as 15h

**Junta de Serviço Militar 115 – São João**

Rua Mesquita, 161 – Cidade Seródio

Telefone: 2469-2373

Secretário Titular: Marcos Ramon Mateus

Secretário Suplente: Vago

Horário: 8h as 14h

**Junta de Serviço Militar 116 – Pimentas**

Av. Atalaia do Norte, 700-746 – Jardim Cumbica,1

Telefone: (11) 2414-1573

Secretário Titular: Rosana Barbosa

Secretário Suplente: Marcos Leonardo Simensato

Horário: 8h as 14h

## **Serviços oferecidos pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarulhos**

A atribuição da Guarda Civil Municipal concerne ao planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e ao gerenciamento das medidas cabíveis na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo o exercício do poder de polícia da administração direta e indireta observada os procedimentos padrões emanados da autoridade municipal, patrulhamento das diversas regiões, áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania, a colaboração na fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental, à preservação da integridade física de autoridades municipais, ao auxílio às polícias estadual e federal, dentro dos limites constitucionais.

Em complemento segue-se a Lei Federal nº 13.022/2014, denominada **Estatuto Geral das Guardas Municipais**, que incumbe às Guardas Civis Municipais a função **de proteção municipal preventiva** ressalvada as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e determina os seguintes princípios:

“Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.”

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarulhos foi criada em 30 de dezembro de 1992, por meio da Lei 4.213, no bojo de Departamento de mesmo nome por autorização do §8 do artigo 144 da Constituição Federal e artigo 9º das Disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

É composta pelo Comando Geral e estrutura-se em Inspetorias de Área e Especializadas para a consecução de seus fins legais, conforme disposto a seguir:

**Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos**

Avenida Salgado Filho, 427 - Centro - CEP: 07115-000

Tel.: (11) 2475-9440

E-mail: [comandogeralgcmg@guarulhos.sp.gov.br](mailto:comandogeralgcmg@guarulhos.sp.gov.br)

**Central 153 de Atendimento e Despacho – CAD**

Avenida Salgado Filho, 427 - Centro - CEP: 07115-000

Tel.: (11) 2475-9444 ou 153 - Atendimento 24 horas ininterruptas.

**Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas – Efaq**

Rua Emílio Lang Junior, 136 – Ponte Grande – CEP: 07031-260

Tel.: 2086-3801

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Centro**

Rua Conceição, 49 – Vila Zanardi - CEP: 07080-140

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Oeste**

Rua Prefeito Rinaldo Poli, 789 - Jardim City/Las Vegas - CEP: 07082-530

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Leste**

Avenida Brejinho s/nº - Jardim Cumbica - CEP: 07240-170

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Norte**

Praça Estrela, 100 - Cidade Soberana - CEP: 07162-450

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Sul**

Praça Ana Antonelli, s/nº - Jardim Vila Galvão - CEP: 07054-042

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento da Área Paço Municipal**

Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima - CEP: 07196-220

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento e Ações Sociais Preventivas - IPASP**

Praça Antonio Nader, s/nº - Gopoúva - CEP: 07060-000

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento Ambiental**

Rua João Gomes, 347 - Jardim Adriana - CEP: 07135-160

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento de Trânsito - GTRAN**

Av. Tiradentes x Praça Getúlio Vargas, s/nº - CEP: 07010-010

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento Tático - ROMU**

Rua Miguel Biondi, 239 - Torres Tibagi - CEP: 07060-080

Tel.: (11) 2475-9444

**Inspetoria de Patrulhamento Especializado com Cães - CANIL**

Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco – CEP – 07091-110

Tel.: (11) 2475-9444

**Complexo Vila Tijuco - Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal**

Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco – CEP – 07091-110

Tel.: (11) 2472-7216

## **Atendimento 24 horas ininterruptas**

**A Central 153 de Atendimento e Despacho (CAD)** é uma Central de telefonia com atendimento 24 horas ininterruptas ao público em geral e às demais secretarias municipais, incluindo unidades de saúde e escolares, próprios e parques municipais, dentre outros. Está sincronizada com a Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), cujo monitoramento por câmeras contribui para a Segurança Pública e viária no município. A excelência na qualidade do atendimento da Central 153 é uma busca constante com foco no cidadão, sendo vinculada tanto na resposta do despacho de viaturas quanto nas orientações verbais que direcionam a tomada de decisões e solucionam problemas.

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste ou outro serviço da GCM de Guarulhos, o cidadão pode entrar em contato: com a **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos**, por meio do telefone fixo: (11) 2087-2922, WhatsApp: (11) 97174-0142 ou email: [gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br)

## **Legislação**

- Lei nº 4.213 de 30 de dezembro de 1992, por autorização do §8 do artigo 144 da Constituição Federal e artigo 9º das Disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal nº 13022 de 08 de agosto de 2014 – Institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Lei Municipal nº 7792 de 20 de dezembro de 2019

## **Informações complementares**

Em casos de flagrante delito (agressão, roubo, furto, dano, ameaça, etc.) ou outras situações de risco a segurança.

### **Pré - requisitos**

- 1) Registrar a ocorrência ou pedir a informação por meio da Central Telefônica (11) 2475-9444 ou 153;
- 2) Em caso de registro de ocorrência, fornecer as informações necessárias, conforme atendente solicitar;
- 3) A equipe irá até o local analisar a situação;
- 4) Conforme a ocorrência, a equipe irá garantir a segurança do local;
- 5) Se necessário, a equipe acionará outros órgãos para auxiliar.

### **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**

#### **O que é?**

É um órgão autônomo da Prefeitura do Município de Guarulhos que visa a aproximação dos munícipes ao serviço público, se mostrando um canal direto entre o cidadão e todos os setores da Prefeitura ligados à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

#### **Quando necessário?**

O assunto deve ter algum tipo de relação com a Guarda Civil do Município.

#### **Forma de atendimento**

Telefone fixo: (11) 2087-2922

WhatsApp: (11) 97174-0142

E-mail: [gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gcmouvidoria@guarulhos.sp.gov.br)

Para solicitação pela internet o usuário deverá seguir o caminho abaixo relacionado:

Acessar o site da Prefeitura de Guarulhos, [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), localizar o ícone Secretarias; selecionar Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública; clicar na opção Ouvidoria; e por fim no link “fale com o Ouvidor”.

Local físico para reclamação: Ouvidoria da GCM: Praça Antônio Ranieri Testae, nº. 63, Bairro Bom Clima – Cep: 07130-011 - Guarulhos/SP.

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 16h, e pela internet: 24 horas.

### **Prazo de execução**

Prioridade de atendimento;

Fornecerá prazo razoável para atendimento e resposta do solicitado;

Expresso mecanismo de comunicação com o usuário; e

Fornecerá ainda, como citado, mecanismos para ciência dos usuários acerca dos andamentos processuais, bem como eventuais manifestações.

### **Legislação**

Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017.

### **Documentos Necessários**

Documentos necessários: CPF e RG

Requisitos: telefone para contato, nome completo.

### **Informações complementares**

A Ouvidoria não registra denúncia anônima, mas o cidadão pode solicitar sigilo na apuração da sua reclamação, garantindo as diretrizes de urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento.

### **Taxas cobradas**

Isento

### **Pré-requisitos**

O cidadão poderá acompanhar a sua solicitação pela internet, no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br),

- 1) Secretarias;
- 2) Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
- 3) Ouvidoria
- 4) Fale com o ouvidor;
- 5) Fazer o cadastro para acompanhamento.

Com o número de protocolo gerado, deverá fazer o mesmo caminho para acompanhamento.



## **Corregedoria da Guarda Civil**

### **O que é?**

Cabe à Corregedoria a apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil, a realização de visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer Unidade da Guarda, a apreciação das representações, bem como a investigação de denúncias sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos e dos que já ocupam cargos na Corporação, conforme descrito em Lei.

### **Quando necessário?**

Os usuários podem requerer Corregedoria mediante identificação pessoal e fornecimento dos dados de contato e endereço, com apresentação de denúncia na forma presencial ou com encaminhamento de representações por escrito, com identificação, data e assinatura, via endereço eletrônico, com a descrição das irregularidades eventualmente cometidas (§1º, artigo 197, da Lei Municipal nº 1429/1968).

### **Forma de atendimento**

As denúncias e reclamações podem ser realizadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da Corregedoria da GCM na rua Conceição, 49 – 2º Andar – Vila Paulista – Guarulhos/SP, ou pelo e-mail: [corregedoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:corregedoria@guarulhos.sp.gov.br). Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo Telefone (11) 2467-7362.

### **Prazo de execução**

As investigações transcorrem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas, e as apurações de natureza administrativo-disciplinar transcorrem no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme §2º, inciso II, artigo 208, da Lei Municipal nº 1429/1968, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado. As denúncias relacionadas a crime podem transcorrer até a conclusão da apuração do ilícito criminal no Processo Criminal.

## **Legislação**

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal têm suas atribuições definidas no inciso I, artigo 13, da Lei Federal nº 13022/2014 e nos incisos I a IV, do Artigo 77, da Lei Municipal nº 7.550/2017.

## **Documentos necessários**

Poderão ser requeridos dos usuários para identificação pessoal, bem como fornecimento dos dados de contato e endereço.

## **Informações complementares**

As denúncias serão apuradas quando possuírem indícios de autoria, materialidade e provas que evidenciam as transgressões disciplinares. Os trabalhos são iniciados imediatamente após o conhecimento da denúncia. O andamento de processo concernente à natureza administrativo-disciplinar segue os ritos contidos na Lei Municipal nº 1429/1968.

## **Taxas cobradas**

Isento

## **Pré-requisitos**

Todas as denúncias que tenham indícios de autoria e materialidade de transgressões disciplinares são autuadas em processos administrativos, que são apurados preliminarmente e, caso sejam confirmados, são convertidas em Processos Disciplinares para apuração detalhada e responsabilização.

Os serviços de atendimento ao público, após instauração de processo disciplinar, são realizados pessoalmente, no entanto, durante o transcorrer dos processos disciplinares, os interessados são cientificados do andamento processual por meio de telefone, documento físico ou via e-mail.

## **Alistamento no Serviço Militar**

### **O que é o serviço militar obrigatório?**

É o período em que o brasileiro recebe instrução militar em um quartel da Marinha, Exército ou Aeronáutica, destinada à formação de reservista de 1ª ou 2ª categoria, visando à defesa da Pátria.

### **O que representa o serviço militar inicial obrigatório?**

Representa a oportunidade do brasileiro exercer o ato de cidadania de servir e defender a Pátria.

### **O que é servir a Pátria?**

É prestar um compromisso de defender a soberania da Pátria e a integridade de seu povo.

### **O que é a convocação para o serviço militar inicial obrigatório?**

É quando o brasileiro é chamado a realizar o alistamento militar, a fim de concorrer à seleção para servir em um quartel da Marinha, Exército ou Aeronáutica por um período determinado.

### **O que é classe chamada para o serviço militar inicial obrigatório?**

É o conjunto dos brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano que completar 18 anos chamados para realizar o alistamento militar, a fim de concorrer à seleção para servir o quartel da Marinha, Exército ou Aeronáutica por um período determinado. Todo cidadão brasileiro do sexo masculino é obrigado a se alistar no período de 01 de janeiro a 30 de junho no ano em que completar 18 anos, independente do mês de nascimento. O cidadão deverá se alistar pelo site <https://alistamento.eb.mil.br> ou presencialmente nas Juntas de Serviço Militar.

### **Junta de Serviço Militar 013 – Centro**

Av. Salgado Filho, 437 – Centro

Atendimento de segunda À sexta das 8h às 15h.

Telefone: 2409-9868 ou 2461-4121

Secretário Titular: Míriam Tavares Gimenez

### **Junta de Serviço Militar 115 – São João**

Rua mesquita, 161 – Cidade Seródio

Telefone: 2469-2373

Secretário Titular: Marcos Ramon Mateus

### **Junta de Serviço Militar 116 – Pimentas**

Av. Atalaia do Norte, 700-746 – Jardim Cumbica,1

Telefone: (11) 2414-1573

Secretário Titular: Rosana Barbosa

### **Legislação**

Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

### **Requisitos para alistamento online**

<https://www.alistamento.eb.mil.br>;

1. Tem que ser da classe convocada (classes anteriores não tem como realizar o alistamento online, necessidade de procurar a Junta de Serviço Militar).
2. Tem que ter CPF válido
3. Possuir e-mail válido
4. Número de celular válido.

### **Documentos necessários**

Pelo site RG e CPF.

Presencial:

- 1. Documento de identidade ou certidão de nascimento;
- 2. Comprovante de residência ou declaração firmada pelo alistando;
- 3. Certificado de naturalização ou termo de opção (para os brasileiros naturalizados ou por opção);
- 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o número deste não constar do documento de identidade apresentado.

### **Informações complementares**

<https://alistamento.eb.mil.br/listaServicos.action>

**Pátio de Recolhimento de Veículos**

A remoção, a guarda e o depósito de veículos automotores removidos e retirados de circulação em decorrência de infração à legislação de trânsito ou que se encontrem em estado de abandono nas vias públicas do Município de Guarulhos foi regulamentada pelo Decreto N° 35352/2018, conforme link [https://leis.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/decretos\\_2018/35352decr.pdf](https://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/decretos_2018/35352decr.pdf).

Sendo assim, a autoridade de trânsito municipal ou seus agentes, na esfera de suas competências e dentro da circunscrição do Município, deverão adotar administrativamente a retenção ou remoção do veículo diante das hipóteses legais expressamente previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com a remoção e a estadia, além de outros encargos previstos em legislação específica.

Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados por órgão público, diretamente, ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços.

O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

#### **Pátio de Recolhimento de Veículos – Atendimento ao cidadão:**

Endereço: Rua Benedito Climério de Santana, nº 373-A – Várzea do Palácio – Guarulhos.

Telefones:

(11) 4395-6742 (Fixo)

(11) 95967-0517 (WhatsApp)